DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 6073/2017

PROCESSO TC/MS	: TC/10790/2016
PROTOCOLO	: 1675281
ÓRGÃO	: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS
RESPONSÁVEL	: ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ
TIPO DE PROCESSO	: ATO DE PESSOAL - APOSENTADORIA
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID

ATO DE PESSOAL. APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. IDADE. CARGO EFETIVO. MOTORISTA. PROVENTOS INTEGRAIS. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. REGISTRO.

Tratam os autos da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição concedida ao servidor público **Carlos Antônio Teixeira**, nascido em 20/1/1959, Matrícula n. 1201-1, ocupante do Cargo efetivo de Motorista, Nível Inicial, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

No decorrer da instrução processual, após proceder ao exame dos documentos que integram o feito, a equipe técnica (Análise de f. 32/34) e o i. Representante do Ministério Público de Contas (Parecer de f. 35) se manifestaram pelo registro do ato de pessoal em apreço.

É o relatório.

Após constatar que o benefício previdenciário se deu em conformidade com a legislação aplicável à matéria, nos termos do art. 40, § 1º, III, *"a"*, da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 3º, I, II, III e *parágrafo único,* da Emenda Constitucional n. 47/2005, c/c art. 141, da Lei Municipal n. 2.808/2014, **DECIDO** pelo **REGISTRO** da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição concedida com proventos integrais a **Carlos Antônio Teixeira**, conforme Portaria n. 80/2016, publicada no DIOGRANDE n. 1.547.

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Cartório para publicação e demais providências, consoante disposições do art. 174, § 3º, II, "a", do Regimento Interno.

Campo Grande/MS, 22 de junho de 2017.

(assinado digitalmente)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

ASP